

令和 Reiwa ano 8 年 mês 4 月 dia ____ 日

Aos Srs. Pais e Responsáveis 保護者 様

Secretaria de Educação de Toyohashi
Secretário de Educação: Sr. Harada Norikazu
豊橋市教育委員会
教育長 原田 憲一

Sobre as regras do telefone celular nas escolas municipais de ensino fundamental I e II (primário e ginásio) de Toyohashi

豊橋市立小中学校における携帯電話の取り扱いについて

Em nossa cidade, considerando principalmente a segurança no trajeto de ida e volta entre casa e a escola, permitimos de forma excepcional e sob determinadas condições, o aluno levar o telefone celular para a escola (incluindo smartphone).

Visando reforçar a segurança do trajeto de ida e volta entre casa e a escola, revisamos as diretrizes em relação ao telefone celular.

1. Políticas básicas sobre o porte de telefone celular:

A política de “proibição de levar o celular” para a escola será mantida. No entanto, caso o responsável considerar necessário para garantir a segurança do aluno, como na prevenção de incidentes durante o trajeto de ida e volta entre casa e a escola, será permitido excepcionalmente levar o celular quando for solicitado pelo responsável.

2. Condições para receber a permissão excepcional:

Será necessário cumprir as “regras para o telefone celular” estabelecidas por cada escola e concordar que os responsáveis assumirão a responsabilidade pelo gerenciamento e orientação.

3. Educação sobre ética digital e orientação em casa:

Ao possuir um celular, aumentam-se os riscos de problemas ou envolvimento em crimes por meio de redes sociais (SNS), entre outros. Nas escolas, será promovida a “educação sobre ética digital” de acordo com o estágio de desenvolvimento dos alunos, a fim de desenvolver a capacidade de utilizá-los de forma correta e segura. Solicitamos que, em casa, os responsáveis também conversem bem com seus filhos sobre o tempo de uso, restrições de acesso (configuração de filtragem de conteúdo) e regras para o uso de redes sociais, garantindo uma supervisão adequada.

4. Onde se consultar:

Caso passem a considerar a necessidade de levar o celular, pedimos que entrem em contato com a escola.

Secretaria da Educação de Toyohashi
Departamento de educação escolar
Tel.: 0532- 51-2826

本市における児童生徒の携帯電話（スマートフォン等を含む）の学校への持ち込みについては、令和2年7月の文部科学省通知および本市方針に基づき、登下校時の安全確保等の観点から、各学校において一定の条件のもとで例外的な持ち込みを認めてまいりました。前回の通知から5年が経過していることと、登下校時の安全確保の観点から、改めて本市における携帯電話の取り扱いを整理いたしました。ついては、下記の事項をご理解いただき、ご家庭での適切な指導と連携をお願いいたします。

記

1. 持ち込みに関する基本方針

学校教育活動において、携帯電話は直接必要のないものであることから、学校への持ち込みは「原則禁止」とする方針を継続します。ただし、登下校時の防犯など、保護者が安全確保のため必要と判断される場合に限り、学校への届け出（申請）により、例外的に持ち込みを認めるものとします。

2. 例外的に持ち込みを認める条件

持ち込みを希望される場合は、各学校が提示する「取り扱いに関するルール」を遵守し、保護者が責任をもって管理・指導を行うことに同意いただく必要があります。

3. 情報モラル教育への取り組みと家庭での指導

携帯電話の所持は、SNS 等を通じたトラブルや犯罪に巻き込まれるリスクを伴います。学校では、発達段階に応じた「情報モラル教育」を推進し、正しく安全に使いこなす力を養います。ご家庭においても、利用時間や閲覧制限（フィルタリング設定）、SNS の利用ルール等について、お子様と十分話し合い、適切な管理をお願いいたします。

4. 相談窓口

登下校の状況や家庭環境の変化等により、新たに持ち込みを検討される場合は、学校へご相談ください。

担当 豊橋市教育委員会学校教育課
電話 0532-51-2826

(ポルトガル語)

pw08shidou03 (2026)